

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Dispensa Eletrônica – Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário de Cáceres/MT

Empresa analisada: Eco Vila Soluções Ambientais – CNPJ nº 05.808.328/0001-52

DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

9.2. *Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;*

9.3. *Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN), FGTS (CRF), Justiça do Trabalho (CNDT) e Fazendas Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.*

ITEM 9.2 e 9.3 — A empresa apresentou ato constitutivo e alterações contratuais devidamente registrados, atendendo ao item 9.2 do Termo de Referência. Quanto ao item 9.3, foram comprovadas as regularidades perante a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e FGTS - ATENDE AS CONDICIONANTES MÍNIMAS REQUERIDAS.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.4. *Apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercício social exigível, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).*

9.5. *Em caso de índices iguais ou inferiores a 1 (um), a empresa deverá comprovar dispor de Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*

ITEM 9.4 e 9.5 — A empresa apresentou os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, acompanhados dos respectivos termos de autenticação. Contudo, não foi identificada, de forma clara e individualizada, a demonstração dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral exigidos pelo item 9.4 do Termo de Referência - ATENDE AS CONDICIONANTES MÍNIMAS REQUERIDAS.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6. Apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa na execução de serviços de engenharia ambiental ou operação de aterros sanitários, atendendo aos seguintes parâmetros proporcionais:

9.6.1. Experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços correlatos;

9.6.2. Execução prévia de volume operacional mínimo de 708,75 Toneladas/Mês (equivalente a 50% da demanda média mensal da Autarquia), admitido o somatório de atestados de períodos concomitantes.

9.7. Declaração formal assinada pelo representante legal atestando a disponibilidade da frota e maquinários mínimos exigidos para o início dos serviços (conforme Memorial Descritivo), observando os seguintes limites de idade cronológica máxima: **05 anos para o Trator de Esteiras; 10 anos para os demais maquinários pesados (Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante, Caminhão Pipa); e 05 anos para os veículos utilitários leves.**

9.8. Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de engenharia (Civil, Sanitarista ou Ambiental), devidamente registrado no CREA competente, que figure como Responsável Técnico, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por serviços semelhantes de operação ou monitoramento ambiental de aterro sanitário

ITEM 9.6.1 — O atestado apresentado registra execução entre 13/04/2020 e 09/10/2020, totalizando aproximadamente 180 dias. Portanto, o documento comprova cerca de seis meses de experiência e não alcança o período mínimo de um ano exigido. Para atendimento, a empresa deverá apresentar atestado adicional ou documentação complementar idônea que demonstre, de forma inequívoca, experiência total mínima de doze meses. NÃO ATENDE

ITEM 9.6.2 — O atestado apresentado registra execução de 940t/mês. Portanto, o documento comprova o volume operacional mínimo de 708,75 t/mês exigido. ATENDE AS CONDICIONANTES MÍNIMAS REQUERIDAS.

ITEM 9.7 — Foram declarados: trator de esteiras ano 2022; escavadeira hidráulica ano 2018; caminhão basculante ano 2018; caminhão-pipa ano 2017; e pick-up ano 2021. Considerando o exercício de 2026, os equipamentos se enquadram nos limites cronológicos - ATENDE AS CONDICIONANTES MÍNIMAS REQUERIDAS.

ITEM 9.8 — Apresentou em seu quadro técnico permanente profissional devidamente registrado no respectivo conselho e detentor de CAT - ATENDE AS CONDICIONANTES MÍNIMAS REQUERIDAS.

CONCLUSÃO DO PARECER

Quadro resumo	
Requisito	Status
Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista	Atendido
Qualificação Econômico-Financeira	Atendido
Qualificação Técnico-Operacional	Não atendido
Qualificação Técnico-Profissional	Atendido

Diante da ausência de documentos que comprovem o cumprimento integral do requisito de qualificação técnica previsto no item 9.6.1 do Termo de Referência, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **OPINO PELA INABILITAÇÃO** da empresa ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

MAURI QUEIROZ DE MENEZES JÚNIOR
Assessor Técnico Operacional
Engenheiro Sanitarista